



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-969 DE 06 DE MAIO DE 1.986

"Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".

*PAR. ÚNICO 12/86*

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Cr\$-150.000,00- (cento e cinquenta mil cruzados), que se destina a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa-APAE, durante este exercício.

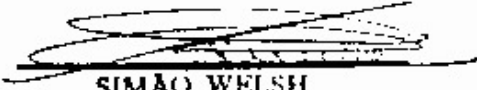
PAR. ÚNICO) - A importância do crédito adicional especial aberto por este artigo, será transferida em parcelas mensais, por solicitação da direção da entidade beneficiada.

ART. 2º) - Até o dia 31 de Janeiro de 1.987, a entidade beneficiada com esta subvenção deverá prestar contas dos valores recebidos, à esta Prefeitura.


ART. 3º) - Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º desta lei, será utilizado o recurso proveniente da Reserva de Contingência.

ART. 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 06 de Maio de 1.986.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
PAULO F. ALVARINHO CAMPOS  
Secretário